

DECRETO Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 1986.

■ Abre crédito suplementar ■

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações vigentes, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0603.15824922.004	311.3	00	80.000,00	
0603.16915751.019	412.0	00		80.000,00
TOTAL			80.000,00	80.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de junho de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.